



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025
CRENCIAMENTO Nº. 002/2025

1. PREÂMBULO:

1.1. Torna-se público que o Município de Frei Migueinho/PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Kennedy, s/n, Centro, CEP: 55.780-000 – Frei Miguelinho/PE, CNPJ nº 11.361.854/0001-10, no uso de suas prerrogativas legais e em cumprimento do estabelecido no Art. 79, paragrafo I, da Lei 14.133/2021, vem através deste tornar público que está realizando **chamada pública para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas legalmente habilitadas, para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, com eventuais substituições de peças, de diversas capacidades e tipos, instalados em prédios e unidades públicas do Município de Frei Miguelinho/PE**, sob demanda, conforme condições, especificações técnicas, critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência, em anexo.

DATA INICIO DE CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h00 do dia 29/09/2025 - LOCAL: NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO/PE, SETOR DE PROTOCOLO, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 275, CENTRO, FREI MIGUELINHO, PERNAMBUCO.

2. DO OBJETO:

2.1. Esta **CHAMADA PÚBLICA** tem por objeto: o **credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas legalmente habilitadas, para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, com eventuais substituições de peças, de diversas capacidades e tipos, instalados em prédios e unidades públicas do Município de Frei Miguelinho/PE**, sob demanda, conforme condições, especificações técnicas, critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência, conforme especificações do Anexo I, deste Edital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do contratado

Para fins de credenciamento, os prestadores de serviço deverão atender, de forma cumulativa, aos seguintes requisitos operacionais mínimos, assegurando a aptidão técnica e a capacidade de execução autônoma dos serviços:

3.1.1. Possuir, de forma própria e comprovável, os equipamentos básicos necessários à realização dos serviços, incluindo, no mínimo:

- a) Conjunto de ferramentas manuais para desmontagem e montagem de equipamentos;
- b) Bomba de vácuo elétrica;



- c) Manifold com mangueiras e manômetros para medições de pressão e recarga;
- d) Balança digital para pesagem de gás;
- e) Termômetro infravermelho ou digital;
- f) Multímetro digital;
- g) Escada articulada ou extensível, com altura mínima de 3 metros;
- h) Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme normas de segurança (luvas, óculos, máscara, etc.);
- i) Cilindros com gás refrigerante compatível com os aparelhos (R410a, R22 ou equivalente), em quantidade mínima para atendimento de chamados imediatos;
- j) Veículo ou meio de transporte que permita deslocamento com os equipamentos até os locais de prestação dos serviços;

3.1.2. Ter capacidade técnica e operacional para realizar os serviços de forma autônoma, sem depender de estrutura fornecida pela Administração Pública, exceto energia elétrica e acesso físico ao local;

3.1.3. Comprometer-se a responder aos chamados com agilidade, no prazo máximo estabelecido em edital, e executar os serviços no local indicado pela Administração, em quaisquer unidades públicas do Município, inclusive na zona rural;

3.1.4. Apresentar declaração formal, assinada, de que possui a estrutura física e técnica necessária para prestar os serviços objeto do credenciamento, com base nos requisitos acima.

3.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.4. Obrigações do Contratante

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pelos credenciados, com base nas condições estabelecidas no edital de credenciamento, no termo de referência e nas normas legais vigentes;
- b) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pelos credenciados, notificando-os formalmente em caso de falhas, irregularidades ou vícios na execução dos serviços, concedendo prazo razoável para correção, nos termos do contrato;
- c) Comunicar e orientar a empresa ou profissional credenciado sobre a emissão de Nota Fiscal, especialmente quando houver parcela incontroversa do serviço executado, assegurando o devido processo de liquidação e pagamento;
- d) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços nos prazos e condições previamente estipulados no contrato e termo de referência, desde que devidamente atestado pelo setor competente;
- e) Aplicar, quando cabível, sanções administrativas motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, respeitando o contraditório e a ampla defesa;
- f) Fornecer tempestivamente aos credenciados todas as informações, orientações e documentos necessários para a execução dos serviços, observando a impessoalidade e a isonomia no tratamento entre os prestadores;



g) Manter registro atualizado de chamadas, execuções, fiscalizações e ocorrências, garantindo o controle eficiente do rodízio e da prestação dos serviços;

h) Isentar-se de responsabilidade por compromissos assumidos pelos credenciados com terceiros, bem como por danos causados a terceiros por atos, omissões ou falhas decorrentes da conduta dos prestadores, seus prepostos ou contratados.

3.5. Obrigações dos Credenciados/Contratados

a) Executar os serviços de manutenção de ar-condicionado de acordo com as especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência, nas convocações específicas e nas demais orientações da Administração;

b) Manter, as suas expensas, toda a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços, incluindo todo material descrito no item 3 em bom estado de conservação, e automóvel com combustível, manutenção, técnico e demais insumos;

c) Realizar os serviços nos dias, horários, locais e condições definidos nas ordens de serviço ou convocação, respeitando integralmente o planejamento da Administração e os critérios de rodízio previamente fixados;

d) Responsabilizar-se integralmente pelos danos que, por dolo, culpa ou omissão, vierem a ser causados à Administração Pública, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, durante a execução dos serviços;

e) Arcar com todos os encargos decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, securitários, civis, ambientais e quaisquer outros que incidam sobre o serviço ou seus prestadores;

f) Manter, durante todo o período de credenciamento, a regularidade jurídica, social, fiscal e técnica exigida no edital, bem como os requisitos mínimos de habilitação e qualificação, sob pena de descredenciamento;

g) Obedecer à legislação federal, estadual e municipal aplicável à atividade de manutenção de ar-condicionado, respeitando as normas técnicas dos órgãos reguladores;

h) Disponibilizar, sempre que demandado, no mínimo 01 (um) responsável e meios eficazes de contato com a Administração (telefone, WhatsApp ou e-mail), para atendimento de eventuais solicitações ou esclarecimentos;

i) Cumprir fielmente os prazos, condições e compromissos assumidos, zelando pela qualidade, pontualidade e eficácia da prestação do serviço contratado;

j) Manter sigilo sobre informações e conteúdos repassados pela Administração, utilizando-os exclusivamente para a execução do objeto contratado, sob pena de responsabilidade.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PESSOA JURÍDICA

Serão consultados os seguintes documentos do credenciado:

4.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 4.1.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 4.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 4.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

4.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 4.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 4.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 4.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.2.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.8** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.3.1** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 4.3.2** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.4.1** Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu satisfatoriamente, os bens, ou executa ou executou satisfatoriamente, os serviços, objeto desta licitação.
- 4.4.2** Forma de apresentação do(s) atestado (s): Os atestados de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los.
- 4.4.3** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;
- 4.4.4** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- 4.4.5** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- 4.5.1** Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- 4.5.2** Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com o poder público.



5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PESSOA FÍSICA OU MEI.

Serão consultados os seguintes documentos do credenciado:

5.1. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA OU MEI

- 5.1.1. Cédula de Identidade / RG;
- 5.1.2. Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 5.1.3. PIS/PASEP/NIS/NIT;
- 5.1.4. Conta Bancária;
- 5.1.5. E-Mail;
- 5.1.6. Número de Telefone;
- 5.1.7. Comprovante de Endereço Residencial, considerando-se para tal fim faturas atuais de água, luz ou telefonia (cópia simples);
- 5.1.8. Certidão Negativa de Débito com o Município de Frei Miguelinho/PE;
- 5.1.9. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.1.11. Certificado emitido por instituição de ensino de nível técnico ou superior, original e cópia simples, na área que o requerente pretende se credenciar; ou declaração fornecida por pessoa jurídica que atue no ramo, original e cópia simples, informando que o requerente prestou serviço na área em que pretende se credenciar; ou auto declaração de que presta o serviço na área em que pretende se credenciar, acompanhada de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho, no qual conste registro que exerceu atividade compatível com o objeto do credenciamento.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.2.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.2.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.4.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu satisfatoriamente, os bens, ou executa ou executou satisfatoriamente, os serviços, objeto desta licitação.
- 5.4.1. Forma de apresentação do(s) atestado (s): Os atestados de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los.
- 5.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 5.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 5.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- 5.5.2. Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com o poder público.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Toda documentação mencionada deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Sede da Administração Municipal, com os



seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO – PE

CRENCIAMENTO Nº 002/2025.

PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES:

7.1. Serão consideradas os documentos, que preencham as condições fixadas neste **CRENCIAMENTO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025:**

8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços deverão ser prestados no município de Frei Miguelinho-PE, através de ordem de serviço emitida pelo Diretor do Departamento de Compras.

8.2. A Prefeitura se reserva o direito de credenciar apenas de acordo com o Termo de Referência deste **CRENCIAMENTO**.

9. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação das ordem de serviço correspondente ao serviço efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento;

9.2. O preço dos serviços será de acordo com o Termo de Referência;

9.3. O valor pago a cada credenciado de acordo com a quantidade de serviço realizado;

9.4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária conforme item 15:

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após o credenciamento, os credenciados, que apresentarem toda documentação exigida e aceitarem a prestação do serviço nos moldes propostos pela Administração, serão convocados a assinar o termo de Credenciamento, e, respectivo contrato, conforme modelos constantes nos anexos deste Edital, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação formal, Decorrido o prazo acima estipulado, se o proponente não aceitar ou não retirar o instrumentos, decairá do direito à contratação, sujeitando-se as sanções previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21 e demais cominações legais cabíveis.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 133.402,80** (cento e trinta e três mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas pelas partes, sem justificativa aceita, resguardados os procedimentos legais, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência;



b) Multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução total.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. ESCLARECIMENTOS:

13.1.2. Após a publicação do Edital de **CRENCIAMENTO Nº 002/2025** fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital de **CRENCIAMENTO Nº 002/2025**, os quais deverão ser solicitados, motivadamente, a qualquer tempo, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para apresentação de documentos de novos interessados, via e-mail: Dpcomprasfm@outlook.com.

14. IMPUGNAÇÃO:

14.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento sobre o Edital de **CRENCIAMENTO Nº 002/2025** será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura de Frei Miguelinho, no endereço: <https://freimiguelinho.pe.gov.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da solicitação de esclarecimento/impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos dos interessados.

15. DA FONTE DE RECURSO:

15.1. Serão utilizados para o pagamento do objeto do presente Credenciamento de Chamada Pública, recursos próprios e federais, conforme abaixo:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 401 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL
Ação: 2.8 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa 44 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 401 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL
Ação: 2.8 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Programa: 403 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - Divulgação Institucional das Ações Governamentais do Município
Despesa 57 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 403 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - Divulgação Institucional das Ações Governamentais do Município
Despesa 58 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 6000 - CONTROLE INTERNO
Unidade orçamentária: 6001 - Controle Interno
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 405 - GESTÃO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.16 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
Despesa 139 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 6000 - CONTROLE INTERNO
Unidade orçamentária: 6001 - Controle Interno
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 405 - GESTÃO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.16 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
Despesa 140 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 7007 - Secretaria de Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 406 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS
Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e seus Departamentos
Despesa 223 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 7007 - Secretaria de Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 406 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS
Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e seus Departamentos
Despesa 225 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 8006 - Secretaria de Finanças
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 407 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e seus Departamentos

Despesa 239 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade orçamentária: 8006 - Secretaria de Finanças

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 407 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS

Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e seus Departamentos

Despesa 240 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade orçamentária: 9005 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 409 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2.25 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Despesa 274 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade orçamentária: 9005 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 409 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2.25 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Despesa 276 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE

Ação: 2.60 - Manutenção das Atividades relacionada a Cultura, Ciência e Tecnologia

Despesa 624 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE

Ação: 2.60 - Manutenção das Atividades relacionada a Cultura, Ciência e Tecnologia

Despesa 625 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1201 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Ação: 2.47 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental

Despesa 465 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 102 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1201 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.47 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental

Despesa 469 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 102 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 2701 - APOIO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO

Ação: 2.63 - Manutenção e Promoção das Atividades Esportivas

Despesa 639 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 2701 - APOIO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO

Ação: 2.63 - Manutenção e Promoção das Atividades Esportivas

Despesa 640 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 11004 - Secretaria de Agricultura

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 411 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Ação: 2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e seus Departamentos

Despesa 739 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade orçamentária: 11004 - Secretaria de Agricultura

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 411 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Ação: 2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e seus Departamentos

Despesa 740 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS

Unidade orçamentária: 12003 - Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 410 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Ação: 2.83 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos e seus Departamentos

Despesa 770 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS

Unidade orçamentária: 12003 - Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 410 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS

Ação: 2.83 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos e seus Departamentos

Despesa 771 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA

Unidade orçamentária: 13001 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 807 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Ação: 2.95 - Apoio ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Assistência

Despesa 810 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA

Unidade orçamentária: 13001 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 807 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR

Ação: 2.95 - Apoio ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Assistência

Despesa 811 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15001 - Secretaria de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 801 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.51 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa 519 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15001 - Secretaria de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 801 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.51 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa 522 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Despesa 1150 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Despesa 1151 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Despesa 1152 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Despesa 1153 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.105 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).

Despesa 1175 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.105 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).

Despesa 1176 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1040 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1041 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1042 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 980 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 981 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 982 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1103 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1104 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 910 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 1299 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1043 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1044 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1045 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 983 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 984 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 985 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.
Despesa 1105 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.
Despesa 1106 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 911 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 912 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 1001 – Gestão Administrativa das Ações de saúde no Município

Ação: 2.7 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de saúde

Despesa: 50 – 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.10002 15% de impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1002- Atenção Primária a Saúde da população

Ação: 2.17 Manutenção da Ações da Atenção Primária a Saúde da População

Despesa: 161- 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.10002 15% de impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1002- Atenção Primária a Saúde da população

Ação: 2.17 Manutenção da Ações da Atenção Primária a Saúde da População

Despesa: 162- 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Atenção Especializada à saúde da população

Ação: 2.20 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

Despesa: 196 -3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.1002 15% de impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 - Secretaria Municipal de Saúde



Função: 10 - saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Atenção Especializada à saúde da população

Ação: 2.20 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde

Despesa: 197 -3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 1005 – vigilância em Saúde

Ação: 2.29 – Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Epidemiológica

Despesa: 336- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.1002 15% de impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 1005 – vigilância em Saúde

Ação: 2.29 – Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Epidemiológica

Despesa: 337- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente edital terá prazo de vigência indeterminado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Este edital de **CRENCIAMENTO N° 002/2025**, estará disponível na íntegra nos e-mail: dpcomprasfm@outlook.com, cplfrei20172020@gmail.com bem como no sítio eletrônico oficial do município, no endereço: <https://freimiguelinho.pe.gov.br/>;

17.2. O presente Credenciamento, instaurado por inexigibilidade de licitação, tem por objetivo possibilitar que todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos sejam habilitados para a prestação dos serviços descritos no objeto, em caráter não exclusivo, pelo período de vigência contratual;

17.3. Para participar do credenciamento, o interessado deverá protocolar toda a documentação exigida no envelope próprio, conforme indicado no presente instrumento convocatório, o termo de aceite das condições previamente fixadas, no anexo V deste edital, enquanto durar o prazo de vigência para novos credenciados;

17.4. A análise da documentação será realizada pela Comissão de Contratação, que emitirá parecer sobre a conformidade dos documentos apresentados, procedendo-se ao credenciamento dos interessados que atendam integralmente às exigências;

17.5. A apresentação da documentação implicará na aceitação, pelo interessado, de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, não cabendo alegação de desconhecimento das cláusulas e especificações;

17.6. O credenciamento não gerará, por si só, obrigação de contratação por parte da Administração, caracterizando-se como ato unilateral e discricionário, cujo chamamento para execução do serviço ocorrerá conforme a necessidade e conveniência do Município,



observada a ordem e critérios objetivos de distribuição estabelecidos neste edital;

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação e em última instância pela Autoridade competente, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas aplicáveis e nos princípios que regem a Administração Pública;

17.8. Integram este edital, para todos os fins, os seguintes documentos, além de outros que venham a ser nele expressamente incorporados:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;**
- c) ANEXO III – AVISO DE CREDENCIAMENTO;**
- d) ANEXO IV - CERTIDÃO;**
- e) ANEXO V - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- f) ANEXO VI- MODELOS DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS.**

Frei Miguelinho/PE, 23 de setembro de 2025.

ALIANDRA ALVES LUCENA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



ANEXO- I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas legalmente habilitadas, para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, com eventuais substituições de peças, de diversas capacidades e tipos, instalados em prédios e unidades públicas do Município de Frei Miguelinho/PE**, sob demanda, conforme condições, especificações técnicas, critérios e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada nos termos da tabela abaixo, e ocorrerá conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNID.	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção preventiva de ar-condicionado tipo split ou janela de 7.000 até 30.000 BTUs.	2771 3492	Serviço	110	R\$ 216,67	R\$ 23.833,70
02	Manutenção corretiva completa de ar-condicionado tipo split ou janela de 7.000 até 30.000 BTUs, com troca de componentes internos (ex: capacitor, placa, ventoinha).	2771 3492	Serviço	110	R\$ 418,25	R\$ 46.007,50
03	Instalação completa de ar-condicionado tipo split ou janela de 7.000 até 30.000 BTUs, com fornecimento de materiais básicos (tubulação até 3m, dreno e suporte).	2020	Serviço	80	R\$ 483,33	R\$ 38.666,40
04	Recarga de gás R22 ou R410A, com verificação de vazamentos.	2771 3492	Serviço	110	R\$ 226,32	R\$ 24.895,20
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)					R\$ 133.402,80	

2.2. A quantidade e o custo unitário estimado para cada serviço e localidade estão agrupados por faixa de potência do equipamento (em BTU).

2.3. A contratação será feita sob demanda, mediante ordem de serviço emitida pela Administração, com



pagamento por unidade de serviço efetivamente prestado, de acordo com a tabela de preços previamente fixada no instrumento convocatório, respeitando os critérios de economicidade, rotatividade e necessidade da Administração.

2.4. O valor a ser gasto com a reposição de peças e componentes é meramente estimativo, pois são itens que podem ou não ser substituídos ao longo do período de contratação.

2.5. Os serviços a serem executados incluem, mas não se limitam a:

- a) Manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado tipo split, janela, piso-teto, cassete, dutado e outros, incluindo limpeza de filtros, condensadores, evaporadores, verificação elétrica e funcional;
- b) Manutenção corretiva simples, como substituição de componentes básicos e correção de falhas leves;
- c) Manutenção corretiva completa, como consertos em placas, compressores, ventiladores, vazamentos de gás, entre outros;
- d) Recarga de gás refrigerante nos aparelhos, com verificação de estanqueidade e funcionamento do sistema;
- e) Instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo suporte, fixação, interligação elétrica, drenos e gás refrigerante;
- f) Emissão de relatórios de manutenção preventiva e corretiva, com diagnóstico e recomendação técnica.

2.6. O credenciamento será regido pelo artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a contratação de todos os interessados que comprovem atendimento aos requisitos técnicos, legais e administrativos exigidos no edital, sem exclusividade, para prestação de serviços conforme demanda, de forma rotativa, objetiva, impessoal e isonômica.

2.7. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.8. A contratação decorrente deste credenciamento será realizada por meio de contratos, firmados entre o Município de Frei Miguelinho e os credenciados habilitados, para a prestação de serviços sob demanda, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.

2.9. O instrumento de contrato oferece mais detalhes sobre as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.10. O credenciamento não gera obrigação de contratação imediata ou integral dos serviços por parte do Município, que os solicitará à medida que as necessidades surgirem, respeitando os critérios de economicidade, eficiência, rotatividade e disponibilidade orçamentária.

2.11. A contratação se dará por demanda específica, mediante ordem de serviço, a ser emitida pela Administração, que definirá a natureza do serviço, a localização, o prazo para execução e outros aspectos operacionais.

2.12. Os serviços serão prestados nas dependências dos órgãos e unidades públicas municipais, podendo abranger tanto a zona urbana quanto a zona rural do município, conforme cronograma ou roteiro definido pela Administração.

2.13. O pagamento será realizado por unidade de serviço efetivamente prestado, conforme os preços previamente estabelecidos no edital de credenciamento, observando os procedimentos de liquidação da despesa descritos no item próprio deste termo de referência e na legislação de regência.



2.14. O credenciamento permanecerá válido durante o prazo previsto no edital, podendo ser prorrogado mediante justificativa administrativa e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15. O credenciado deverá manter, durante toda a vigência da relação contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato de credenciamento, sob pena de suspensão ou descredenciamento, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

2.16. A Administração poderá realizar fiscalização periódica e auditorias técnicas quanto à regularidade da execução dos serviços, devendo o credenciado atender às orientações e fornecer as informações solicitadas, sob pena de suspensão das ordens de serviço e responsabilização administrativa.

2.17. A qualquer tempo, mediante justificativa e garantia do contraditório e da ampla defesa, o Município poderá realizar o descredenciamento de prestadores que descumprirem as obrigações assumidas, prestarem serviço insatisfatório ou não atenderem às normas legais e regulamentares aplicáveis.

2.18. A contratação será regida por este Termo de Referência, pelo edital de credenciamento, pelas cláusulas constantes do contrato, pelas normas da Lei nº 14.133/2021 e pela legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da Administração Pública e as demais normas de direito público.

2.19. Para a formação do custo estimado da contratação foi considerado o valor de serviços de outros órgãos públicos como base de valor unitário, através de pesquisa de preços realizada em sistemas públicos do Banco de Preços, em anexo, conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 21 e seguintes, do Decreto Municipal nº 004/2024.

2.20. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

2.21. Ressalta-se que a contratação ora pretendida não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o referido plano não foi elaborado para o presente exercício, se encontrando em fase de construção para a vigência do exercício 2026, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 005/2024, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município. Apesar disso, a contratação se encontra em plena consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e possui dotação orçamentária suficiente, atendendo, portanto, aos requisitos legais e ao planejamento fiscal da Administração Pública.

2.22. Este procedimento foi precedido de Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de demonstrar a necessidade administrativa, avaliar alternativas e justificar o credenciamento de tantos quantos fornecedores desse serviço tenham interesse em contratar com a Administração, como a solução mais adequada e vantajosa. O estudo, formalizado e constante dos autos, analisou a demanda da Administração, os requisitos técnicos, os custos e os riscos envolvidos, concluindo pela viabilidade da contratação proposta.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade garantir a prestação contínua e adequada dos serviços públicos municipais, mediante a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização instalados nos diversos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho/PE, como escolas, postos de saúde, unidades administrativas, entre outros. Com o aumento do número de equipamentos de ar-condicionado em funcionamento e a necessidade de garantir o conforto térmico, a preservação dos equipamentos e a salubridade dos ambientes de trabalho e atendimento ao público, tornou-se



imprescindível a contratação de profissionais especializados para atender com agilidade, qualidade e segurança técnica as demandas relacionadas a:

- a) Instalação e desinstalação de equipamentos;
- b) Manutenção preventiva e corretiva;
- c) Recarga de gás refrigerante;
- d) Substituição de peças e componentes;
- e) Inspeção periódica e limpeza técnica dos aparelhos.

A demanda por esses serviços é variável ao longo do exercício e se espalha por diferentes pontos da cidade, o que justifica a adoção do modelo de credenciamento com base no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a habilitação de múltiplos prestadores que preencham os requisitos técnicos, garantindo maior cobertura, eficiência e economicidade na execução dos serviços, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados.

Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar a continuidade do funcionamento dos serviços públicos, promover o uso eficiente dos recursos e garantir ambientes adequados ao exercício das atividades administrativas e ao atendimento da população.

3.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Frei Miguelinho/PE, localizado no interior do Estado de Pernambuco, dispõe de diversas unidades públicas espalhadas entre a sede e a zona rural, incluindo escolas, unidades de saúde, centros administrativos e demais prédios públicos que utilizam sistemas de climatização para garantir ambientes salubres e adequados ao trabalho dos servidores e ao atendimento da população.

Considerando o clima predominantemente quente da região agreste e a necessidade de assegurar o funcionamento regular dos equipamentos de ar-condicionado, fundamentais para a preservação de medicamentos, equipamentos eletrônicos, materiais escolares e o conforto térmico de usuários dos serviços e servidores, torna-se indispensável manter uma rotina periódica de manutenção preventiva e corretiva, bem como atender prontamente as demandas emergenciais por instalação, desinstalação, recarga de gás e consertos diversos.

A estrutura atual da Administração Municipal não conta com equipe própria especializada para atender com eficiência e agilidade as diferentes unidades espalhadas pelo território municipal, o que dificulta a manutenção contínua desses sistemas, podendo acarretar em prejuízos à coletividade e interrupção dos serviços públicos essenciais.

Diante dessa realidade, a contratação por credenciamento de técnicos especializados em manutenção de ar-condicionado representa a solução mais adequada para atender a necessidade descentralizada, contínua e imprevisível, permitindo que profissionais habilitados possam ser acionados conforme a demanda real, com remuneração proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Esse modelo assegura flexibilidade, economicidade, agilidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, respeitando as peculiaridades logísticas e orçamentárias de um município como Frei Miguelinho.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender à necessidade de manutenção de equipamentos de climatização nos prédios públicos do Município de Frei Miguelinho/PE consiste na realização de credenciamento público de técnicos especializados em ar-condicionado, conforme previsto no artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O modelo de credenciamento permitirá a contratação de múltiplos profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, que preencham os requisitos estabelecidos no edital, garantindo agilidade, flexibilidade e economicidade na execução dos serviços. A prestação ocorrerá conforme ordens de serviço emitidas pela Administração, com pagamento proporcional à execução real de cada item constante na tabela de preços de referência.

A prestação dos serviços contemplará:

- a) Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo split, janela e outros;
- b) Recarga de gás refrigerante;
- c) Instalação e desinstalação de equipamentos;
- d) Diagnóstico técnico, troca de peças, limpeza e higienização completa dos aparelhos.

Essa solução é adequada especialmente ao contexto do município, dada a distribuição geográfica das unidades públicas (zonas urbana e rural), e à necessidade recorrente e descentralizada de serviços de climatização em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e espaços comunitários.

4.1. Benefícios Esperados

- a) Agilidade no atendimento de demandas de manutenção, inclusive emergenciais;
- b) Redução de custos com deslocamentos, por permitir o credenciamento de prestadores locais;
- c) Melhoria no funcionamento dos serviços públicos, com equipamentos em pleno funcionamento;
- d) Preservação dos aparelhos, com ações preventivas periódicas que prolongam a vida útil dos bens públicos;
- e) Ampliação da capacidade de resposta da gestão, com cobertura contínua e sob demanda;
- f) Fomento à economia local, por estimular a contratação de profissionais da região.

4.2. Ciclo de Vida do Objeto

- a) Planejamento: Levantamento das necessidades das secretarias, definição dos serviços padrão e parâmetros de preço.
- b) Credenciamento: Lançamento do edital, recebimento da documentação, análise e habilitação dos interessados.
- c) Execução dos Serviços: Prestação sob demanda, conforme ordens de serviço emitidas pela Prefeitura, com base no rodízio e disponibilidade.
- d) Fiscalização e Controle: Acompanhamento da execução, medições, registros de conformidade e controle de qualidade.
- e) Pagamento e Liquidação: Pagamento conforme os serviços efetivamente prestados, com base em relatórios de execução e notas fiscais.



f) Avaliação e Encerramento: Avaliação de desempenho dos credenciados e análise para ajustes e melhorias na gestão do credenciamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos mínimos do contratado

Para fins de credenciamento, os prestadores de serviço deverão atender, de forma cumulativa, aos seguintes requisitos operacionais mínimos, assegurando a aptidão técnica e a capacidade de execução autônoma dos serviços:

5.1.1. Possuir, de forma própria e comprovável, os equipamentos básicos necessários à realização dos serviços, incluindo, no mínimo:

- a) Conjunto de ferramentas manuais para desmontagem e montagem de equipamentos;
- b) Bomba de vácuo elétrica;
- c) Manifold com mangueiras e manômetros para medições de pressão e recarga;
- d) Balança digital para pesagem de gás;
- e) Termômetro infravermelho ou digital;
- f) Multímetro digital;
- g) Escada articulada ou extensível, com altura mínima de 3 metros;
- h) Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme normas de segurança (luvas, óculos, máscara, etc.);
- i) Cilindros com gás refrigerante compatível com os aparelhos (R410a, R22 ou equivalente), em quantidade mínima para atendimento de chamados imediatos;
- j) Veículo ou meio de transporte que permita deslocamento com os equipamentos até os locais de prestação dos serviços.

5.1.2. Ter capacidade técnica e operacional para realizar os serviços de forma autônoma, sem depender de estrutura fornecida pela Administração Pública, exceto energia elétrica e acesso físico ao local;

5.1.3. Comprometer-se a responder aos chamados com agilidade, no prazo máximo estabelecido em edital, e executar os serviços no local indicado pela Administração, em quaisquer unidades públicas do Município, inclusive na zona rural;

5.1.4. Apresentar declaração formal, assinada, de que possui a estrutura física e técnica necessária para prestar os serviços objeto do credenciamento, com base nos requisitos acima.

5.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.4. Obrigações do Contratante

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pelos credenciados, com base nas condições estabelecidas no edital de credenciamento, no termo de referência e nas normas legais vigentes;



- b) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pelos credenciados, notificando-os formalmente em caso de falhas, irregularidades ou vícios na execução dos serviços, concedendo prazo razoável para correção, nos termos do contrato;
- c) Comunicar e orientar a empresa ou profissional credenciado sobre a emissão de Nota Fiscal, especialmente quando houver parcela incontroversa do serviço executado, assegurando o devido processo de liquidação e pagamento;
- d) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços nos prazos e condições previamente estipulados no contrato e termo de referência, desde que devidamente atestado pelo setor competente;
- e) Aplicar, quando cabível, sanções administrativas motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, respeitando o contraditório e a ampla defesa;
- f) Fornecer tempestivamente aos credenciados todas as informações, orientações e documentos necessários para a execução dos serviços, observando a impessoalidade e a isonomia no tratamento entre os prestadores;
- g) Manter registro atualizado de chamadas, execuções, fiscalizações e ocorrências, garantindo o controle eficiente do rodízio e da prestação dos serviços;
- h) Isentar-se de responsabilidade por compromissos assumidos pelos credenciados com terceiros, bem como por danos causados a terceiros por atos, omissões ou falhas decorrentes da conduta dos prestadores, seus prepostos ou contratados.

5.5. Obrigações dos Credenciados/Contratados

- a) Executar os serviços de manutenção de ar-condicionado de acordo com as especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência, nas convocações específicas e nas demais orientações da Administração;
- b) Manter, as suas expensas, toda a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços, incluindo todo material descrito no item 5.1.1 em bom estado de conservação, combustível, manutenção, técnico e demais insumos;
- c) Realizar os serviços nos dias, horários, locais e condições definidos nas ordens de serviço ou convocação, respeitando integralmente o planejamento da Administração e os critérios de rodízio previamente fixados;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos danos que, por dolo, culpa ou omissão, vierem a ser causados à Administração Pública, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, durante a execução dos serviços;
- e) Arcar com todos os encargos decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, securitários, civis, ambientais e quaisquer outros que incidam sobre o serviço ou seus prestadores;
- f) Manter, durante todo o período de credenciamento, a regularidade jurídica, social, fiscal e técnica exigida no edital, bem como os requisitos mínimos de habilitação e qualificação, sob pena de descredenciamento;
- g) Obedecer à legislação federal, estadual e municipal aplicável à atividade de manutenção de ar-condicionado, respeitando as normas técnicas dos órgãos reguladores;



- h) Disponibilizar, sempre que demandado, no mínimo 01 (um) responsável e meios eficazes de contato com a Administração (telefone, WhatsApp ou e-mail), para atendimento de eventuais solicitações ou esclarecimentos;
- i) Cumprir fielmente os prazos, condições e compromissos assumidos, zelando pela qualidade, pontualidade e eficácia da prestação do serviço contratado;
- j) Manter sigilo sobre informações e conteúdos repassados pela Administração, utilizando-os exclusivamente para a execução do objeto contratado, sob pena de responsabilidade.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** A execução dos serviços será realizada sob demanda da Administração Pública Municipal, por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria ou unidade competente, indicando a localidade, o tipo de serviço, a descrição do equipamento e o prazo para atendimento.
- 6.2.** Os serviços poderão ocorrer em qualquer prédio público municipal, urbano ou rural, incluindo escolas, unidades de saúde, secretarias e demais equipamentos públicos, de acordo com a necessidade identificada pela Administração.
- 6.3.** O prazo máximo para início da execução será de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação formal, salvo em situações de urgência, em que será exigido o atendimento imediato.
- 6.4.** O prestador deverá executar os serviços com recursos próprios, incluindo ferramentas, peças, insumos, equipamentos e transporte, conforme requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.5.** A execução dos serviços deverá seguir padrões técnicos de qualidade, observando as normas da ABNT e as instruções dos fabricantes dos aparelhos.
- 6.6.** Todo serviço executado deverá ser registrado em relatório técnico padronizado, contendo:
 - a) identificação do local;
 - b) tipo de serviço realizado (preventivo, corretivo, instalação, desinstalação, recarga de gás etc.);
 - c) descrição do equipamento;
 - d) peças substituídas (se houver);
 - e) data de execução;
 - f) assinatura do responsável técnico credenciado.
- 6.7.** O relatório técnico será avaliado e atestado pelo setor requisitante, o que condicionará a liquidação e pagamento da despesa.
- 6.8.** Eventuais falhas na execução ou serviços incompletos deverão ser corrigidas sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da notificação formal.
- 6.9.** O não cumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme previsto no edital, sem prejuízo do descredenciamento do prestador.



7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

7.1.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor designado: **José Orlando de Azevedo, Matrícula nº 979959**, a quem compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública, devendo:

- a) Acompanhar e registrar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelos credenciados, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais documentos da contratação;
- b) Verificar a regularidade da execução do serviço, inclusive quanto à qualidade técnica, horários, locais e execução perfeita do serviço;
- c) Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento identificado, propondo, se for o caso, a aplicação das sanções previstas;
- d) Emitir relatórios de fiscalização sempre que solicitado ou ao final de cada prestação de serviço, podendo exigir documentos comprobatórios (como fotos, vídeos, peças substituídas ou comprovação da execução assinados);
- e) Solicitar a substituição do prestador, quando verificada a inadequação da execução, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

7.2. A gestão do contrato será exercida pelo servidor designado: **Rômulo Martins Farias, Matrícula nº 979972**, que terá como atribuições:

- a) Acompanhar, controlar e gerenciar a execução do credenciamento, registrando formalmente os atos praticados e mantendo atualizado o histórico de gerenciamento do contrato, com documentos como ordem de serviço, escalas de rodízio, relatórios de fiscalização, ocorrências e outros documentos pertinentes;
- b) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no edital de credenciamento, nos termos do Termo de Referência, verificando a execução dos serviços por parte dos credenciados;
- c) Verificar, periodicamente, a manutenção das condições de habilitação dos credenciados, comunicando ao setor competente eventuais pendências impeditivas para emissão de ordem de serviço ou pagamento;
- d) Emitir documentos que atestem a execução dos serviços prestados, com base nos relatórios ou registros de fiscalização, acompanhados da documentação comprobatória exigida, como fotos, vídeos ou relatórios do setor requisitante;
- e) Coordenar, junto ao setor responsável, a distribuição dos serviços entre os credenciados, com base em critérios objetivos, impessoais e previamente definidos, como rodízio, cobertura geográfica, disponibilidade e economicidade;
- f) Informar formalmente à autoridade superior sobre eventuais falhas ou descumprimentos contratuais por parte dos credenciados, sugerindo medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo sancionador, se for o caso;
- g) Promover a interlocução entre os setores da Administração e os credenciados para garantir a adequada execução do objeto, resolvendo de forma célere e fundamentada as situações operacionais;



- h) Elaborar relatório final da execução do credenciamento, contendo avaliação dos resultados, indicadores de desempenho e sugestões para aperfeiçoamento de futuras contratações;
- i) Encaminhar ao setor de contabilidade a documentação necessária à liquidação e pagamento dos serviços efetivamente executados, com base no valor apurado pelo fiscal, nos termos do contrato.

7.3. Ficará a cargo da Secretaria de Administração ou outro setor designado pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

- a) Solicitar os serviços de manutenção preventiva e corretiva aos credenciados, conforme tabela constante no item 2.1;
- b) Autorizar a emissão das ordens de serviço, conforme necessidade das secretarias demandantes;
- c) Organizar a distribuição dos serviços entre os credenciados, com base nos critérios objetivos de rodízio, economicidade, urgência e cobertura geográfica;

7.4. A atuação dos gestores e fiscais do contrato será registrada em sistema próprio ou documentação física, sendo parte integrante do processo de controle interno da Administração e de eventual auditoria por órgãos de controle externo.

7.5. O fiscal e o gestor deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público na execução de suas funções.

8. HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

O descredenciamento do prestador poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante ato motivado da Administração, observado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

8.1. Descredenciamento a pedido:

a) Quando solicitado formalmente pelo credenciado, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da conclusão das obrigações já assumidas ou da aplicação de penalidades por eventuais descumprimentos contratuais.

8.2. Descredenciamento por iniciativa da Administração:

- b) Descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações assumidas no credenciamento, inclusive cláusulas técnicas, operacionais ou de qualidade na execução dos serviços;
- c) Reincidência em atrasos injustificados ou falhas na execução dos serviços, ainda que de pequena monta, desde que comprometedoras do interesse público;
- d) Apresentação de documentação falsa ou vencida, ou perda de requisitos exigidos para o credenciamento;
- e) Prática de atos que atentem contra a moralidade administrativa, a boa-fé, a ética, ou que causem danos à Administração Pública ou a terceiros no âmbito da execução dos serviços;
- f) Impedimento legal ou sanção administrativa que proíba a empresa ou profissional de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- g) Inadimplemento fiscal ou previdenciário grave, que comprometa a regularidade da contratação, nos termos exigidos em lei;
- h) Fraude na execução dos serviços, ou omissão dolosa de informações relevantes à Administração;



- i) Não manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de chamamento;
- j) Descumprimento reiterado das ordens de serviço ou negativa injustificada de executar as demandas apresentadas pela Administração;
- k) Impossibilidade de localização do credenciado ou interrupção injustificada da prestação dos serviços por prazo superior a 10 (dez) dias corridos.

8.3. Procedimento de descredenciamento:

- a) O descredenciamento será formalizado por ato da autoridade competente, com exposição dos motivos, assegurando-se, quando for o caso, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b) O prestador descredenciado não poderá ser novamente credenciado no mesmo exercício, salvo em casos de descredenciamento a pedido ou por motivo justificado e devidamente comprovado.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas pelas partes, sem justificativa aceita, resguardados os procedimentos legais, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução total.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição e o pagamento dos serviços serão realizados por unidade efetivamente executada, com base em ordens de serviço emitidas pela Administração e devidamente atestadas pelo setor competente.

10.2. A unidade de medição será por serviço efetivamente prestado, conforme ordem de serviço previamente autorizada e comprovada por meio dos seguintes documentos:

- a) Ordem de serviço emitida pela secretaria ou setor requisitante;
- b) Relatório de execução assinado pelo prestador;
- c) Registro fotográfico da execução (quando solicitado);
- d) Atesto da execução emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do serviço.

10.3. A liquidação da despesa será realizada pelo setor competente da Administração, mediante verificação da efetiva prestação do serviço, com base no relatório de execução, atesto da fiscalização e conferência da regularidade fiscal, tributária e trabalhista do credenciado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4. A liquidação observará os seguintes critérios:

- a) Conformidade do objeto com as condições estabelecidas no edital de credenciamento, termo de referência e ordem de serviço;
- b) Verificação da regularidade documental exigida para pagamento;



c) Conferência do valor total devido conforme os serviços efetivamente prestados.

10.5. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, mediante apresentação de:

- a) Nota fiscal compatível com os serviços executados;
- b) Relatório de execução assinado e atestado pela fiscalização;
- c) Certidões atualizadas, quando exigidas;
- d) Dados bancários atualizados para crédito do valor.

10.6. Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações e a disponibilidade orçamentária, conforme a Lei nº 14.133/2021.

10.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. O valor do serviço será o constante da tabela de preços fixada no edital de credenciamento, sendo vedada qualquer majoração ou reajuste não previsto no instrumento convocatório.

10.9. O pagamento será proporcional aos serviços efetivamente executados, não gerando direito à cobrança mínima mensal, garantia de demanda ou exclusividade de contratação para qualquer credenciado.

10.10. Havendo questionamentos quanto à execução, qualidade ou quantidade dos serviços prestados, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis.

10.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PESSOA JURÍDICA

Serão consultados os seguintes documentos do credenciado:

11.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 11.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 11.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.4.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu satisfatoriamente, os bens, ou executa ou executou satisfatoriamente, os serviços, objeto desta licitação.
- 11.4.2. Forma de apresentação do(s) atestado (s): Os atestados de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los.
- 11.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 11.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 11.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- 11.5.2. Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com o poder público.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PESSOA FÍSICA OU MEI.

Serão consultados os seguintes documentos do credenciado:

12.1. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA OU MEI

- 12.1.1. Cédula de Identidade / RG;
- 12.1.2. Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 12.1.3. PIS/PASEP/NIS/NIT;
- 12.1.4. Conta Bancária;
- 12.1.5. E-Mail;



- 12.1.6. Número de Telefone;
- 12.1.7. Comprovante de Endereço Residencial, considerando-se para tal fim faturas atuais de água, luz ou telefonia (cópia simples);
- 12.1.8. Certidão Negativa de Débito com o Município de Frei Miguelinho/PE;
- 12.1.9. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.1.11. Certificado emitido por instituição de ensino de nível técnico ou superior, original e cópia simples, na área que o requerente pretende se credenciar; ou declaração fornecida por pessoa jurídica que atue no ramo, original e cópia simples, informando que o requerente prestou serviço na área em que pretende se credenciar; ou auto declaração de que presta o serviço na área em que pretende se credenciar, acompanhada de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho, no qual conste registro que exerceu atividade compatível com o objeto do credenciamento.

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu satisfatoriamente, os bens, ou executa ou executou satisfatoriamente, os serviços, objeto desta licitação.

12.4.2. Forma de apresentação do(s) atestado (s): Os atestados de capacidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação da empresa ou do órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedi-los.

12.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

12.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);

12.5.2. Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com o poder público.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 133.402,80 (cento e trinta e três mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos)**.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Programa: 401 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL
Ação: 2.8 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa 44 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 401 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL
Ação: 2.8 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 403 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - Divulgação Institucional das Ações Governamentais do Município
Despesa 57 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 403 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - Divulgação Institucional das Ações Governamentais do Município
Despesa 58 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 6000 - CONTROLE INTERNO
Unidade orçamentária: 6001 - Controle Interno
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 405 - GESTÃO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.16 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
Despesa 139 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 6000 - CONTROLE INTERNO
Unidade orçamentária: 6001 - Controle Interno
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 405 - GESTÃO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.16 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
Despesa 140 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 7007 - Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 406 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS

Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e seus Departamentos

Despesa 223 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 7007 - Secretaria de Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 406 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS

Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e seus Departamentos

Despesa 225 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade orçamentária: 8006 - Secretaria de Finanças

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 407 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS

Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e seus Departamentos

Despesa 239 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade orçamentária: 8006 - Secretaria de Finanças

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 407 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS

Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e seus Departamentos

Despesa 240 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade orçamentária: 9005 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 409 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2.25 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Despesa 274 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade orçamentária: 9005 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 409 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 2.25 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Despesa 276 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.60 - Manutenção das Atividades relacionada a Cultura, Ciência e Tecnologia
Despesa 624 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.60 - Manutenção das Atividades relacionada a Cultura, Ciência e Tecnologia
Despesa 625 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.47 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental
Despesa 465 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 102 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.47 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental
Despesa 469 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 102 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 2701 - APOIO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - Manutenção e Promoção das Atividades Esportivas
Despesa 639 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 2701 - APOIO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - Manutenção e Promoção das Atividades Esportivas
Despesa 640 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 11004 - Secretaria de Agricultura
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 411 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Ação: 2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e seus Departamentos
Despesa 739 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 11004 - Secretaria de Agricultura
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 411 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Ação: 2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e seus Departamentos
Despesa 740 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Unidade orçamentária: 12003 - Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos
Função: 4 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 410 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Ação: 2.83 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos e seus Departamentos
Despesa 770 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Unidade orçamentária: 12003 - Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos
Função: 4 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 410 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Ação: 2.83 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos e seus Departamentos
Despesa 771 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA
Unidade orçamentária: 13001 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 807 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR
Ação: 2.95 - Apoio ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Assistência
Despesa 810 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA
Unidade orçamentária: 13001 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 807 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR
Ação: 2.95 - Apoio ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Assistência
Despesa 811 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15001 - Secretaria de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 801 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.51 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social
Despesa 519 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15001 - Secretaria de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 801 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.51 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social
Despesa 522 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)
Despesa 1150 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)
Despesa 1151 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)
Despesa 1152 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)
Despesa 1153 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.105 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).
Despesa 1175 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.105 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).
Despesa 1176 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1040 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1041 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1042 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 980 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 981 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 982 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.
Despesa 1103 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.
Despesa 1104 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município
Despesa 910 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município
Despesa 1299 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1043 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1044 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Despesa 1045 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 983 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 984 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Despesa 985 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1105 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1106 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 911 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 912 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 1001 – Gestão Administrativa das Ações de saúde no Município

Ação: 2.7 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de saúde

Despesa: 50 – 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.10002 15% de impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1002- Atenção Primária a Saúde da população



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Ação: 2.17 Manutenção da Ações da Atenção Primária a Saúde da População
Despesa: 161- 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.10002 15% de impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1002- Atenção Primária a Saúde da população
Ação: 2.17 Manutenção da Ações da Atenção Primária a Saúde da População
Despesa: 162- 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 – Atenção Especializada à saúde da população
Ação: 2.20 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde
Despesa: 196 -3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.1002 15% de impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 – Atenção Especializada à saúde da população
Ação: 2.20 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde
Despesa: 197 -3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1005 – vigilância em Saúde
Ação: 2.29 – Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Epidemiológica
Despesa: 336- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.1002 15% de impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1005 – vigilância em Saúde
Ação: 2.29 – Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Epidemiológica
Despesa: 337- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), as partes se comprometem a tratar eventuais dados pessoais envolvidos na execução do contrato com a observância aos princípios da finalidade, necessidade, segurança e boa-fé. Caso haja coleta ou acesso a dados, o contratado deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dessas informações, comunicar incidentes ao Município contratante em até 5 (cinco) dias úteis e assegurar a eliminação segura de dados ao final da relação contratual, quando aplicável. O Município poderá realizar auditorias para verificar a conformidade com a legislação, sendo esta cláusula passível de atualização conforme diretrizes da ANPD.

Frei Miguelinho/PE, 23 de setembro de 2025.

ALIANDRA ALVES LUCENA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

UNIDADE ADMINISTRATIVA	LOCALIDADE	CAPACIDADE DE EQUIPAMENTO (BTU)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
SEC. EDUCAÇÃO	SALA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.000	1
SEC. EDUCAÇÃO	ESCOLA MARIA ANTONIA	22.000	5
SEC. EDUCAÇÃO	ELPA	22.000	8
SEC. EDUCAÇÃO	ESCOLA MANOEL LEITAO ALVES	22.000	5
SEC. EDUCAÇÃO	G.E. JOAO GUALBETO DE SOUZA	22.000	6
SEC. EDUCAÇÃO	ESCOLA MARIA ANTONIA	18.000	2
SEC. EDUCAÇÃO	ESCOLA MANOEL LEITAO ALVES	12.000	1
SEC. EDUCAÇÃO	G.E. JOAO GUALBETO DE SOUZA	12.000	1
SEC. EDUCAÇÃO	ELPA	12.000	3
SEC. EDUCAÇÃO	SEDE	9.000	2
TOTAL	*	*	34
UNIDADE ADMINISTRATIVA	LOCALIDADE	CAPACIDADE DE EQUIPAMENTO (BTU)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
SEC. ASS. SOCIAL	SALA - BOLSA FAMILIA	12.000	1
SEC. ASS. SOCIAL	CREAS - FREI MIGUELINHO	9.000	1
SEC. ASS. SOCIAL	CRAS - LAGOA DE JOAO CARLOS	12.000	1
TOTAL	*	*	3
UNIDADE ADMINISTRATIVA	LOCALIDADE	CAPACIDADE DE EQUIPAMENTO (BTU)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
SEC. SAUDE	HOSPITAL - FREI MIGUELINHO	7.500	1
SEC. SAUDE	PREDIO PUBLICO - SALA CONDUTOR SAMU	12.000	1
SEC. SAUDE	UBS - FREI MIGUELINHO	12.000	2
SEC. SAUDE	RECEPÇÃO	12.000	1
SEC. SAUDE	HOSPITAL - FREI MIGUELINHO	12.000	1
SEC. SAUDE	HOSPITAL - FREI MIGUELINHO	9.000	1
SEC. SAUDE	PSF - LAGOA AZUL	9.000	2
SEC. SAUDE	UBS - FREI MIGUELINHO	9.000	1
SEC. SAUDE	PSF - FREI MIGUELINHO	18.000	1
SEC. SAUDE	PSF - FREI MIGUELINHO	9.000	1
SEC. SAUDE	UBS - FREI MIGUELINHO	12.000	2
SEC. SAUDE	UBS - FREI MIGUELINHO	9.000	1
TOTAL	*	*	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

UNIDADE ADMINISTRATIVA	LOCALIDADE	CAPACIDADE DE EQUIPAMENTO (BTU)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	RECEPÇÃO	9.000	1
TOTAL	*	*	1
UNIDADE ADMINISTRATIVA	LOCALIDADE	CAPACIDADE DE EQUIPAMENTO (BTU)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
SEC. DE OBRAS	RECEPÇÃO	9.000	1
TOTAL	*	*	1
UNIDADE ADMINISTRATIVA	LOCALIDADE	CAPACIDADE DE EQUIPAMENTO (BTU)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
SEC. DE FINANÇAS	PREDIO PREFEITURA	12.000	1
TOTAL	*	*	1
QUANT. TOTAL	*	*	55



ANEXO - II

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS LEGALMENTE HABILITADAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS, DE DIVERSAS CAPACIDADES E TIPOS, INSTALADOS EM PRÉDIOS E UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

Aos ___ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 – Centro – Frei Miguelinho – PE, CEP.: 55.780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.361.854/0001-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato contratual representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA**, brasileiro, portador do RG 5.415.774 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 026.541.404-07, residente no Condomínio Villas Residence, Estação Experimental, s/n, Surubim/PE, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** representada pela Secretária, **Sra. Aliandra Alves Lucena Pereira de Oliveira**, brasileira, casada, residente na Rua Gravatá, nº 80 - Loteamento Boa Vista - Centro, Frei Miguelinho/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 082.979.524-36 Carteira de Identidade nº 8.162.524 SDS/PE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições do Edital da Inexigibilidade nº 021/2025, Credenciamento nº 002/2025, e a contratação será realizada em conformidade com o disposto no artigo 79, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS LEGALMENTE HABILITADAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS, DE DIVERSAS CAPACIDADES E TIPOS, INSTALADOS EM PRÉDIOS E UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE, SOB DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO.



CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os serviços ora contratados ao **CONTRATANTE**, conforme descrito no Instrumento Convocatório, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE – O objeto da presente contratação destina-se à realização das atividades do Município através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo período compreendido de (xxx) meses.
Parágrafo Primeiro - O prazo acima poderá ser prorrogado, nos termos e forma prevista na Lei 14.133/21 desde que seja conveniente para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA:

O início da prestação dos serviços será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Administração.

- a) A prestação do serviço deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração.
- b) O recebimento dos serviços dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais pela pessoa responsável pelo atesto de recebimento da prestação do serviço, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pela prestação dos serviços descritos neste termo de contrato, o **CONTRATADO** (A) receberá o valor de R\$......(), conforme tabela de pagamentos descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas todas as despesas inerentes ao serviço a ser prestado, incluindo com recursos humanos eventualmente utilizados, como também com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 401 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL
Ação: 2.8 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa 44 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 401 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO MUNICIPAL
Ação: 2.8 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 403 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - Divulgação Institucional das Ações Governamentais do Município
Despesa 57 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária: 2002 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 403 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação: 2.9 - Divulgação Institucional das Ações Governamentais do Município
Despesa 58 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 6000 - CONTROLE INTERNO
Unidade orçamentária: 6001 - Controle Interno
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 405 - GESTÃO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.16 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
Despesa 139 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 6000 - CONTROLE INTERNO
Unidade orçamentária: 6001 - Controle Interno
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 405 - GESTÃO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO
Ação: 2.16 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
Despesa 140 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 7007 - Secretaria de Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 406 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS
Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e seus Departamentos
Despesa 223 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 7007 - Secretaria de Administração
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 406 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS
Ação: 2.19 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e seus Departamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Despesa 225 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 8006 - Secretaria de Finanças
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 407 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e seus Departamentos
Despesa 239 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 8006 - Secretaria de Finanças
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 407 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS
Ação: 2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e seus Departamentos
Despesa 240 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade orçamentária: 9005 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 409 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: 2.25 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Despesa 274 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade orçamentária: 9005 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 409 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: 2.25 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Despesa 276 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.60 - Manutenção das Atividades relacionada a Cultura, Ciência e Tecnologia
Despesa 624 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.60 - Manutenção das Atividades relacionada a Cultura, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Despesa 625 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.47 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental
Despesa 465 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 102 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 1201 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.47 - Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental
Despesa 469 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 102 - MSC - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212)

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 2701 - APOIO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - Manutenção e Promoção das Atividades Esportivas
Despesa 639 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 2701 - APOIO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO
Ação: 2.63 - Manutenção e Promoção das Atividades Esportivas
Despesa 640 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 11004 - Secretaria de Agricultura
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 411 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Ação: 2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e seus Departamentos
Despesa 739 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 11004 - Secretaria de Agricultura
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 411 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Ação: 2.76 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e seus Departamentos
Despesa 740 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Unidade orçamentária: 12003 - Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos
Função: 4 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 410 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Ação: 2.83 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos e seus Departamentos
Despesa 770 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Unidade orçamentária: 12003 - Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos
Função: 4 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 410 - GESTÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
Ação: 2.83 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos e seus Departamentos
Despesa 771 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA
Unidade orçamentária: 13001 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 807 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR
Ação: 2.95 - Apoio ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Assistência
Despesa 810 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA
Unidade orçamentária: 13001 - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 807 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR
Ação: 2.95 - Apoio ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Assistência
Despesa 811 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE
Ação: 2.61 - Promoção de Festividades e Eventos Artísticas, Religiosos, Culturais e Folclóricos
Despesa 629 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 10008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Programa: 1301 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA E ARTE

Ação: 2.61 - Promoção de Festividades e Eventos Artísticas, Religiosos, Culturais e Folclóricos

Despesa 630 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15001 - Secretaria de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 801 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.51 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa 519 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15001 - Secretaria de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 801 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.51 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa 522 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Despesa 1150 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Despesa 1151 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)

Despesa 1152 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.104 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)
Despesa 1153 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.105 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).
Despesa 1175 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 811 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Ação: 2.105 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).
Despesa 1176 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1040 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1041 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1042 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 980 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 981 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 982 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1103 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1104 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 910 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município
Despesa 1299 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1043 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1044 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 2724 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa 1045 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 983 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO
Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Despesa 984 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho
Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 805 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 985 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1105 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 812 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Ação: 2.103 - Ações de Assistência Social no Programa Primeira Infância no SUAS.

Despesa 1106 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 108 - MSC - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 1.660.0000

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 911 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 150 - MSC - 1.661.0000 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FE

Unidade gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FREI MIGUELINHO

Unidade orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Miguelinho

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 802 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.131 - Implantação e manutenção de cozinha comunitária no Município

Despesa 912 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - saúde

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 1001 – Gestão Administrativa das Ações de saúde no Município

Ação: 2.7 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de saúde

Despesa: 50 – 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.10002 15% de impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1002- Atenção Primária a Saúde da população
Ação: 2.17 Manutenção da Ações da Atenção Primária a Saúde da População
Despesa: 161- 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.10002 15% de impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1002- Atenção Primária a Saúde da população
Ação: 2.17 Manutenção da Ações da Atenção Primária a Saúde da População
Despesa: 162- 3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 – Atenção Especializada à saúde da população
Ação: 2.20 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde
Despesa: 196 -3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.1002 15% de impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 – Atenção Especializada à saúde da população
Ação: 2.20 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde
Despesa: 197 -3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1005 – vigilância em Saúde
Ação: 2.29 – Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Epidemiológica
Despesa: 336- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos: 103 - MSC-1.500.1002 15% de impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão orçamentário: 14000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1005 – vigilância em Saúde
Ação: 2.29 – Fortalecimento das Ações de Promoção e Prevenção em Vigilância Epidemiológica
Despesa: 337- 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fontes de Recursos 106- MSC-1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



CLÁUSULA NONA:

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo único: Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** poderá não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias, em caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O **CONTRATADO** deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais, ordens de serviços ou congêneres, dos serviços efetivamente prestados, estando à disposição para comprovação perante os órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O **CONTRATANTE** em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Parágrafo único: Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe eventual aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas efetivamente realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo edital de **CRENCIAMENTO Nº 002/2025**, e pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais e nas hipóteses legais.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por escrito, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por escrito, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

É competente o Foro da Comarca de Santa Maria do Cambucá/PE, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Frei Miguelinho, ... de de

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO

ALIANDRA ALVES LUCENA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

CPF/MF nº.

CPF/MF nº.



ANEXO- III

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento às disposições contidas na Lei 14.133/21, informamos aos interessados que o Município de Frei Miguelinho realizará o credenciamento abaixo indicado.

LICITAÇÃO	OBJETO	DATA/HORÁRIO
CREDECIA MENTO Nº 002/2025	<p>O presente Termo de Referência tem por objeto a Chamada Pública para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas legalmente habilitadas, para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, com eventuais substituições de peças, de diversas capacidades e tipos, instalados em prédios e unidades públicas do Município de Frei Miguelinho/PE, sob demanda, conforme condições, especificações técnicas, critérios e exigências estabelecidos no Termo de Referência e Edital.</p> <p>Informações:</p> <p>cplfrei20172020@gmail.com dpcomprasfm@outlook.com www.freimiguelinho.pe.gov.br no link\diário licitações Telefone: (81)3751-1251.</p>	29/09/2025 às 09:00

ANA ISABELLY LIMA E SILVA
Membro da Equipe de Apoio



ANEXO- IV

CERTIDÃO

Certifico que afixei no quadro de avisos de amplo acesso ao público da Prefeitura de Frei Miguelinho e da Secretaria de Administração, o aviso da realização do **CRENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem por objeto a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS LEGALMENTE HABILITADAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS, DE DIVERSAS CAPACIDADES E TIPOS, INSTALADOS EM PRÉDIOS E UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE**, sob demanda, conforme condições, especificações técnicas, critérios e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital, na cidade de Frei Miguelinho-PE.

Frei Miguelinho, 26 de setembro de 2025.

ANA ISABELLY LIMA E SILVA
Membro da Equipe de Apoio



ANEXO – V

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho-PE.

DADOS CADASTRAIS			
Nome:			
Endereço:		Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
CNPJ/CPF:			

Pessoa jurídica ou pessoa Física _____, inscrita no CNPJ/MF/ ou CPF sob nº _____, (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, vem, por meio da presente, solicitar seu **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS, DE DIVERSAS CAPACIDADES E TIPOS, INSTALADOS EM PRÉDIOS E UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE**, sob demanda, conforme condições, especificações técnicas, critérios e exigências estabelecidos nos termos e condições do Edital de Credenciamento nº 002/2025.

Local: _____ Data ___/___/2025.

identificação e assinatura do licitante



ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA OU NOME DA PESSOA FÍSICA _____ inscrito no **CNPJ OU CPF** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ no CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local: _____ Data ____/____/2025.

ASSINATURA

CPF Nº _____
RG Nº _____



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA OU NOME PESSOA FÍSICA _____ CNPJ Nº OU CPF Nº _____
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local: _____ Data ___/___/2025.

ASSINATURA

RG Nº. _____
CPF Nº. _____



MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PROPOSTO, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

Declaro para os devidos fins, e sob as penas da Lei, que concordo em praticar os **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS, DE DIVERSAS CAPACIDADES E TIPOS, INSTALADOS EM PRÉDIOS E UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE**, pelo preço e condições estipulados no edital de Credenciamento nº 002/2025 e seus anexos, para um perfeito atendimento do serviço credenciado.

Local: _____ Data ___/___/2025.

ASSINATURA,

RG: _____

CPF: _____